

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº086/2023

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 086/2023 do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada (PPGBA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGBA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGBA.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Botânica Aplicada	07	12

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada (PPGBA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
11/09/2023	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
11/09/2023 a 15/10/2023	Das 12 (doze) horas do dia 11/09/2023 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/10/2023	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
16/10/2023	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
11/09/2023 a 15/09/2023	Das 12 (doze) horas do dia 11/09/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/09/2023	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/09/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
19/09/2023 a 20/09/2023	De 18 (dezoito) horas do dia 19/09/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 20/09/2023	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
21/09/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
23/10/2023	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
23/10/2023 a 26/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 26/10/2023	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
30/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
06/11/2023 a 22/11/2023	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
27/11/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
27/11/2023 a 06/12/2023	Das 18 (dezoito) horas do dia 27/11/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 06/12/2023	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
08/12/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
15/12/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
02/01/2024 a 02/02/2024	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Botânica Aplicada (PPGBA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 16/10/2023, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 15/10/2023), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **16/10/2023**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **16/10/2023**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgp.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no art. 23 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução CEPE nº 175 de 16/11/2021). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo

candidato até o último dia de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos

PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175, de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.2.1. O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de

interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

10.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2024, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

10.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

10.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

10.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1 Para estes casos, exigirá-se o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

10.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.**

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

11.2 Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

11.3 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.4 O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.5 O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.6 A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.7. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

12.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

12.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

12.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

12.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

12.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

12.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

12.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

12.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

13.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 11 de setembro de 2023.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA APLICADA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 07	
Detalhamento da oferta: Para todas as linhas de pesquisa.	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Biossistemática Vegetal e Estrutura e Funcionamento das Plantas	07

Doutorado	
Número total de vagas: 12	
Detalhamento da oferta: Para todas as linhas de pesquisa.	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento	Número de vagas
Biossistemática Vegetal e Estrutura e Funcionamento das Plantas	12

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Ciências Biológicas; Ciências Agrárias e áreas afins.

Doutorado
Graduados em: Ciências Biológicas; Ciências Agrárias e áreas afins.
Mestrado em: Botânica, Biologia Vegetal e áreas afins.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
<ol style="list-style-type: none">1. Currículo padronizado (conforme item 8 desse Anexo, Tabela A) com todos os comprovantes enumerados/paginados, de acordo com a sequência da tabela, constituindo um arquivo único.2. Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição3. Cópia do diploma de graduação e do histórico escolar4. Proposta de trabalho (modelo no anexo A)

DOUTORADO
<ol style="list-style-type: none">1. Currículo padronizado (conforme item 8 desse Anexo, Tabela B) com todos os comprovantes enumerados/paginados, de acordo com a sequência da tabela, constituindo um arquivo único.2. Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição3. Cópia do diploma de graduação e do histórico escolar4. Cópia do diploma de mestrado e do histórico escolar

5. Proposta de trabalho (modelo no anexo B)

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA E/OU DIGITALIZADA:

DIGITALIZADA: A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: a proposta de trabalho e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 15/10/2023.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Análise da proposta de trabalho	06/11 a 09/11/23	08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00	Setor de Botânica/DBI/ICN
Resultado da análise da proposta de trabalho	09/11/23	Até as 18h	Online
Recurso contra o resultado da análise da proposta de trabalho	09/11 a 12/11/23	Até as 18h, do dia 12/11/23	Online
Resultado do recurso contra a análise da proposta de trabalho	13/11/23	Até as 18h	Online
Apresentação da Proposta de trabalho	14/11 a 17/11/23	08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00	Online
Resultado da apresentação da proposta de trabalho	17/11/23	Até as 18h	Online
Recurso contra o resultado da apresentação da proposta de trabalho	17/11 a 19/11/23	Até as 18h, do dia 19/11/23	Online
Resultado do recurso contra a apresentação da proposta de	20/11/23	Até as 18h	Online

trabalho			
Análise do currículo	21/11 a 22/11/23	08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00	Setor de Botânica/DBI/ICN

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Análise da proposta de trabalho	06/11 a 09/11/23	08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00	Setor de Botânica/DBI/ICN
Resultado da análise da proposta de trabalho	09/11/23	Até as 18h	Online
Recurso contra o resultado da análise da proposta de trabalho	09/11 a 12/11/23	Até as 18h, do dia 12/11/23	Online
Resultado do recurso contra a análise da proposta de trabalho	13/11/23	Até as 18h	Online
Apresentação da Proposta de trabalho	14/11 a 17/11/23	08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00	Online
Resultado da apresentação da proposta de trabalho	17/11/23	Até as 18h	Online
Recurso contra o resultado da apresentação da proposta de trabalho	17/11 a 19/11/23	Até as 18h, do dia 19/11/23	Online
Resultado do recurso contra a apresentação da proposta de trabalho	20/11/23	Até as 18h	Online
Análise do currículo	21/11 a 22/11/23	08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00	Setor de Botânica/DBI/ICN

*O dia e horário das apresentações das Propostas de trabalho serão ajustados conforme número de candidatos/as, considerando o período definido acima. Estas informações serão divulgadas na página do Programa a partir do dia 31/10/2023.

Se necessário, as datas acima poderão sofrer alterações com aviso prévio aos/às candidatos/as.

Site do programa:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1835

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

A apresentação da Proposta de trabalho será realizada por videoconferência, por meio

de link específico gerado pela comissão de seleção do PPGBA. As apresentações serão avaliadas pela comissão de seleção e gravadas.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise da proposta de trabalho	0 a 100	10	Eliminatória*
2	Apresentação da Proposta de trabalho	0 a 100	20	Eliminatória*
3	Análise de currículo	0 a 100	70	Classificatória

*O(a) candidato(a) será eliminado(a) se não atingir a nota mínima de 70 pontos.

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Análise da proposta de trabalho	0 a 100	20	Eliminatória*
2	Apresentação da Proposta de trabalho	0 a 100	30	Eliminatória*
3	Análise de currículo	0 a 100	50	Classificatória

*O(a) candidato(a) será eliminado(a) se não atingir a nota mínima de 70 pontos.

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01 – ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ser estruturada conforme modelo disponibilizado no ANEXO A.

Os seguintes critérios/pontuações serão considerados na avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- 2) Qualidade e caráter inovador – 15 pontos;
- 3) Conhecimento técnico-científico sobre o tema proposto – 25 pontos;
- 4) Metodologia – 20 pontos;
- 5) Aderência do plano de estudo com a linha de pesquisa do PPGBA pretendida – 20 pontos;
- 6) Utilização correta de termos técnicos, da língua portuguesa e capacidade de redação

– 10 pontos;

- Esta proposta de trabalho terá fins exclusivamente para esta etapa do processo seletivo do PPGBA, não havendo a obrigatoriedade ou necessidade de ser executada durante o mestrado.

- Cada membro da comissão de avaliação deverá atribuir a cada candidato/a, em cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) em caso de não envio da proposta de trabalho, conforme o modelo.

ETAPA 02 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A apresentação da proposta de trabalho deverá seguir as seguintes orientações:

- O link de acesso para a sala virtual do Google Meet será enviado aos(as) candidato(a)s pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

- O horário (horário de Brasília) de cada apresentação será enviado aos candidatos pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na página do programa. O tempo de tolerância para conexão com o(a) candidato(a) será de 3 minutos. Em caso de não cumprimento do horário ou ausência do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a) do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) para o recebimento de e-mail e confirmação de agendamento de data e horário da apresentação, bem como o acesso ou a instalação do aplicativo Google Meet em equipamento contendo câmera e microfone.

- Em caso de problemas comprovados de acesso à internet que inviabilizem alguma apresentação, uma nova data poderá ser agendada, mediante análise e anuência da comissão de seleção, considerando o cronograma deste EDITAL, sem prejuízos ao (a) candidato (a).

- As apresentações deverão estar baseadas no documento de plano de trabalho enviadas por cada candidato (a) no ato da inscrição.

- As apresentações deverão ter duração de até 10 minutos. Todas as apresentações serão gravadas.

- O(a) candidato(a) não poderá interromper o vídeo e/ou áudio durante a apresentação do plano de trabalho, ausentar-se do o ângulo da câmera e interagir com uma outra pessoa durante a realização da apresentação.

- A ordem das apresentações será definida pela comissão de seleção, considerando a ordem alfabética.

- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e o horário da etapa de apresentação da proposta de trabalho que serão previamente divulgados pela comissão de seleção.

Durante a apresentação dos planos de trabalho, a comissão de avaliação do Processo Seletivo considerará as seguintes questões para análise:

- 1) O tema e problema abordados são adequados ao contexto do Programa de Pós-graduação em Botânica Aplicada? – 10 pontos
- 2) O(a) candidato demonstrou ter se preparado adequadamente para transmitir o conhecimento adquirido? – 20 pontos
- 3) Os tópicos da apresentação foram bem organizados? – 10 pontos
- 4) A apresentação foi clara e coerente com o documento enviado no ato da inscrição? – 10 pontos
- 5) O(a) candidato(a) fez bom uso dos recursos computacionais e audiovisuais disponíveis? – 10 pontos
- 6) O(a) candidato(a) fez bom uso do tempo definido à apresentação? – 10 pontos
- 7) O(a)candidato(a) apresentou seus argumentos de forma clara e racional, durante as perguntas realizadas pela comissão do processo seletivo? – 10 pontos
- 8) A proposta de trabalho apresentada tem originalidade e relevância para a comunidade científica? – 20 pontos

- Cada membro da comissão de avaliação deverá atribuir a cada candidato/a, em cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

ETAPA 03 - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nesta etapa, o currículo padronizado e os documentos comprobatórios serão analisados de acordo com os critérios detalhados na Tabela A (Mestrado). É obrigatório que o/a candidato/a apresente os documentos comprobatórios na mesma sequência da tabela e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia), o/a candidato/a será penalizado/a com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas na tabela e devidamente comprovadas.

A) Tabela de Pontuação do Currículo – MESTRADO

ITENS	PONTOS	COMPROVANTES ACEITOS
1- PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
1.1 Artigo Publicado revistas com fator de impacto ≥ 2	10,0 pontos	Primeira página do trabalho
1.2 Artigo Publicado revistas com fator de impacto ≥ 1 e < 2	7,0 pontos	Primeira página do trabalho

1.3 Artigo Publicado revistas com fator de impacto <1	6,0 pontos	Primeira página do trabalho
1.4 Artigo Publicado revista sem fator de impacto, mas indexada nas bases de dados Scopus ou Scielo	5,0 pontos	Primeira página do trabalho
1.5 Artigo Publicado revista sem fator de impacto, mas indexadas em outras bases (AGRIS, AGROBASE, ASFA, CAB	3,0 pontos	Primeira página do trabalho
Abstracts, CAS, CIRS, FSTA, ICAP, LATINDEX e LILACS		
1.6 Resumo publicado em anais de eventos	0,5 ponto	Certificado ou versão dos anais com detalhes identificáveis e/ou rastreáveis
1.7 Texto acadêmico, circular técnica e similares	1,0 ponto	Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica
1.8 Livro	10,0 pontos	Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica
1.9 Capítulo de livro	4,0 pontos	Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica
1.10 Boletim técnico	2,0 pontos	Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica
2-TREINAMENTOS		
2.1 Iniciação Científica, PET	6,0 pontos por ano	Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa da instituição ou órgão equivalente
2.2 Curso lato sensu em Botânica ou áreas afins	2,0 pontos por ano	Certificado de Conclusão
2.3 Bolsista de aperfeiçoamento/ Apoio técnico	0,3 ponto por semestre	Certificado de Conclusão
2.4 Estágio no Exterior (mínimo 20 horas semanais)	1,0 ponto por semestre	Declaração da instituição responsável
2.5 Estágio Nacional (mínimo 20 horas semanais)	0,5 ponto por semestre	Declaração da instituição responsável
2.6 Cursos de curta duração (mínimo 6 horas)	0,1 ponto por curso	Certificado de participação
2.7 Monitoria em disciplinas de graduação	0,5 ponto por semestre	Declaração da Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente
2.8 Atividades de Extensão	0,5 ponto por semestre	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão da instituição ou órgão equivalente

2.9 Participação em Núcleos de Estudo	0,3 ponto por semestre	Certificado de participação
3- EVENTOS		
3.1 Participação em eventos locais	0,050 ponto por evento	Certificado de participação
3.2 Participação em eventos regionais	0,075 ponto por evento	Certificado de participação
3.3 Participação em eventos nacionais	0,1 ponto por evento	Certificado de participação
3.4 Organização de eventos	0,1 ponto por evento	Certificado de organização

Observações:

- Será atribuída a nota 100 ao currículo que atingir a maior pontuação, sendo a pontuação máxima no valor de 40 pontos e as notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.
- Para contabilização dos estágios é necessária a descrição do número de semestres que o candidato estagiou, bem como a carga horária semanal. Declarações sem estas informações não serão contabilizadas.
- As publicações deverão ser na área de Botânica, Agronomia ou Ecologia Vegetal; publicações em outras áreas receberão 40% da nota.
- Itens que não constam nesta tabela ou que não sejam comprovados com os documentos corretos serão desconsiderados, e recursos não serão deferidos para que sejam considerados, posteriormente, à data determinada no Edital para envio dos comprovantes.
- Para fins de contabilização, pontuações que são consideradas por semestre ou ano serão contabilizadas proporcionalmente, desde que os demais requisitos sejam atendidos.
- Apenas o fator de impacto publicado pela base Journal Citation Reports (Thomson Reuters) será considerado na classificação dos artigos para pontuação descrita na tabela.
- Artigos de revistas que constam na lista: Beall's list of potential predatory journals and publishers (<https://beallslist.net/>) não serão contabilizados.
- Artigos aceitos para publicação (ainda não publicados) serão contabilizados, seguindo os critérios da tabela A, desde que estejam com comprovação da revista.

NOTA FINAL

A nota final será a média ponderada das avaliações da proposta de trabalho e da análise de currículo, considerando os respectivos pesos descritos no item 7 (DAS ETAPAS DE SELEÇÃO). Os(as) candidatos(as) serão classificado(as) no processo seletivo, em ordem decrescente, de acordo com a disponibilidade de vagas.

ETAPA 01 – ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ser estruturada conforme modelo disponibilizado no ANEXO B.

Os seguintes critérios/pontuações serão considerados na avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- 2) Qualidade e caráter inovador – 15 pontos;
- 3) Conhecimento técnico-científico sobre o tema proposto – 25 pontos;
- 4) Metodologia – 20 pontos;
- 5) Aderência do plano de estudo com a linha de pesquisa do PPGBA pretendida – 20 pontos;
- 6) Utilização correta de termos técnicos, da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos;

- Esta proposta de trabalho terá fins exclusivamente para esta etapa do processo seletivo do PPGBA, não havendo a obrigatoriedade ou necessidade de ser executada durante o doutorado.

- Cada membro da comissão de avaliação deverá atribuir a cada candidato/a, em cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) em caso de não envio da proposta de trabalho, conforme o modelo.

ETAPA 03 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A apresentação da proposta de trabalho deverá seguir as seguintes orientações:

- O link de acesso para a sala virtual do Google Meet será enviado aos(as) candidato(a)s pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

- O horário (horário de Brasília) de cada apresentação será enviado aos candidatos pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na página do programa. O tempo de tolerância para conexão com o(a) candidato(a) será de 3 minutos. Em caso de não cumprimento do horário ou ausência do(a) candidato(a), o/a mesmo(a) será desclassificado(a) do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) para o recebimento de e-mail e confirmação de agendamento de data e horário da apresentação, bem como o acesso ou a instalação do aplicativo Google Meet em equipamento contendo câmera e microfone.

- Em caso de problemas comprovados de acesso à internet que inviabilizem alguma apresentação, uma nova data poderá ser agendada, mediante análise e anuência

da comissão de seleção, considerando o cronograma deste EDITAL, sem prejuízos ao (a) candidato (a).

- As apresentações deverão estar baseadas no documento de plano de trabalho enviadas por cada candidato (a) no ato da inscrição.

- As apresentações deverão ter duração de até 10 minutos. Todas as apresentações serão gravadas.

- O(a) candidato(a) não poderá interromper o vídeo e/ou áudio durante a apresentação do plano de trabalho, ausentar-se do o ângulo da câmera e interagir com uma outra pessoa durante a realização da apresentação.

- A ordem das apresentações será definida pela comissão de seleção, considerando a ordem alfabética.

- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e o horário da etapa de apresentação da proposta de trabalho que serão previamente divulgados pela comissão de seleção.

Durante a apresentação dos planos de trabalho, a comissão de avaliação do Processo Seletivo considerará as seguintes questões para análise:

- 1) O tema e problema abordados são adequados ao contexto do Programa de Pós-graduação em Botânica Aplicada? – 10 pontos
- 2) O(a) candidato demonstrou ter se preparado adequadamente para transmitir o conhecimento adquirido? – 20 pontos
- 3) Os tópicos da apresentação foram bem organizados? – 10 pontos
- 4) A apresentação foi clara e coerente com o documento enviado no ato da inscrição? – 10 pontos
- 5) O(a) candidato(a) fez bom uso dos recursos computacionais e audiovisuais disponíveis? – 10 pontos
- 6) O(a) candidato(a) fez bom uso do tempo definido à apresentação? – 10 pontos
- 7) O(a)candidato(a) apresentou seus argumentos de forma clara e racional, durante as perguntas realizadas pela comissão do processo seletivo? – 10 pontos
- 8) A proposta de trabalho apresentada tem originalidade e relevância para a comunidade científica? – 20 pontos

- Cada membro da comissão de avaliação deverá atribuir a cada candidato/a, em cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

ETAPA 03 - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nesta etapa, o currículo padronizado e os documentos comprobatórios serão analisados de acordo com os critérios detalhados na Tabela B (Doutorado). É obrigatório que o/a

candidato/a e apresente os documentos comprobatórios na mesma sequência da tabela e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia), o/a candidato/a será penalizado/a com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas na tabela e devidamente comprovadas.

B) Tabela de Pontuação do Currículo – DOUTORADO

ITENS	PONTOS	COMPROVANTES ACEITOS
1- PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
1.1 Artigo Publicado revistas com fator de impacto ≥ 2	10,0 pontos	Primeira página do trabalho
1.2 Artigo Publicado revistas com fator de impacto ≥ 1 e < 2	7,0 pontos	Primeira página do trabalho
1.3 Artigo Publicado revistas com fator de impacto < 1	6,0 pontos	Primeira página do trabalho
1.4 Artigo Publicado revista sem fator de impacto, mas indexada nas bases de dados Scopus ou Scielo	5,0 pontos	Primeira página do trabalho
1.5 Artigo Publicado revista sem fator de impacto, mas indexadas em outras bases (AGRIS, AGROBASE, ASFA, CAB Abstracts, CAS, CIRS, FSTA, ICAP, LATINDEX e LILACS)	3,0 pontos	Primeira página do trabalho
1.6 Resumo publicado em anais de eventos	0,5 ponto	Certificado ou versão dos anais com detalhes identificáveis e/ou rastreáveis
1.7 Texto acadêmico, circular técnica e similares	1,0 ponto	Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica
1.8 Livro	10,0 pontos	Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica
1.9 Capítulo de livro	4,0 pontos	Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica
1.10 Boletim técnico	2,0 pontos	Primeira página ou página contendo a ficha catalográfica
2- PARTICIPAÇÕES EM BANCAS		
2.1 Banca de defesa: Monografia Lato Sensu	0,5 ponto	Certificado, Atestado ou Ata da banca

2.2 Monografia Graduação	0,5 ponto	Certificado, Atestado ou Ata da banca
3-TREINAMENTOS		
3.1 Iniciação Científica, PET	2,0 pontos por ano	Declaração da Pró-reitora de Pesquisa da instituição ou órgão equivalente
3.2 Curso lato sensu em Botânica ou áreas afins	2,0 pontos por ano	Certificado de Conclusão
3.3 Bolsista de aperfeiçoamento/ Apoio técnico	0,3 ponto por semestre	Certificado de Conclusão
3.4 Estágio no Exterior (mínimo 20 horas semanais)	1,0 ponto por semestre	Declaração da instituição responsável
3.5 Estágio Nacional (mínimo 20 horas semanais)	0,5 ponto por semestre	Declaração da instituição responsável
3.6 Cursos de curta duração (mínimo 6 horas)	0,1 ponto por curso	Certificado de participação
3.7 Monitoria em disciplinas de graduação	0,5 ponto por semestre	Declaração da Pró-Reitoria de Graduação ou Órgão equivalente
3.8 Atividades de Extensão	0,5 ponto por semestre	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão da instituição ou órgão equivalente
3.8 Participação em Núcleos de Estudo	0,3 ponto por semestre	Certificado de participação
4- EVENTOS		
4.1 Participação em eventos locais	0,050 ponto por evento	Certificado de participação
4.2 Participação em eventos regionais	0,075 ponto por evento	Certificado de participação
4.3 Participação em eventos nacionais	0,1 ponto por evento	Certificado de participação
4.4 Organização de eventos	0,1 por evento	Certificado de organização
4.5 Orientação concluída	Orientador principal 1,0 ponto por aluno Co-orientador 0,5 ponto por aluno	Declaração da instituição responsável

Observações:

- Será atribuída a nota 100 ao currículo que atingir a maior pontuação, sendo a pontuação máxima no valor de 40 pontos e as notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.

- Para contabilização dos é necessária a descrição do número de semestres que o candidato estagiou, bem como a carga horária semanal. Declarações sem estas informações não serão contabilizadas.
- As publicações deverão ser na área de Botânica, Agronomia ou Ecologia Vegetal; publicações em outras áreas receberão 40% da nota.
- Itens que não constam nesta tabela ou que não sejam comprovados com os documentos corretos serão desconsiderados, e recursos não serão deferidos para que sejam considerados, posteriormente, à data determinada no Edital para envio dos comprovantes.
- Para fins de contabilização, pontuações que são consideradas por semestre ou ano serão contabilizadas proporcionalmente, desde que os demais requisitos sejam atendidos.
- Apenas o fator de impacto publicado pela base Journal Citation Reports (Thomson Reuters) será considerado na classificação dos artigos para pontuação descrita na tabela.
- Artigos de revistas que constam na lista: Beall's list of potential predatory journals and publishers (<https://beallslist.net/>) não serão contabilizados.
- Artigos aceitos para publicação (ainda não publicados) serão contabilizados, seguindo os critérios da tabela B, desde que estejam com comprovação da revista.

NOTA FINAL

A nota final será a média ponderada das avaliações da proposta de trabalho e da análise de currículo, considerando os respectivos pesos descritos no item 7 (DAS ETAPAS DE SELEÇÃO). Os(as) candidatos(as) serão classificado(as) no processo seletivo, em ordem decrescente das notas finais, de acordo com a disponibilidade de vagas.

9. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Será divulgada na página do processo seletivo a Convocação para Matrícula dos candidatos selecionados, solicitando a confirmação ou a desistência da vaga em até 07 (sete) dias corridos após a homologação dos resultados pela PRPG.
- A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.
- O candidato que não responder no período mencionado terá sua vaga cancelada.
- A matrícula ocorrerá seguindo os trâmites previstos pela Diretoria de Registro Acadêmico – DRCA da UFLA

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de

classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA e quando for o caso, pela PRPG.

- Os(as) candidatos(as) ocuparão o número de vagas de acordo com a classificação decrescente das notas finais.

- A seleção do/a candidato/a para uma vaga não implica na garantia de bolsa de estudo.

- Para dúvidas relacionadas à etapa de INSCRIÇÃO, entrar em contato com a PRPG (prpg@ufla.br)

- Para dúvidas relacionadas à DOCUMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS pelo Programa, entrar em contato com a coordenação por meio do e-mail marines.pires@ufla.br com cópia para vanessastein@ufla.br.

- Dúvidas relacionadas à documentação para realização de MATRICULA, entrar em contato com a DRCA (strictosensu.drca@ufla.br)

- As solicitações de interposição de recursos contra resultados do calendário específico do PPG, deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por e ao e-mail do(a) presidente da comissão avaliadora, que será informado na página do processo seletivo.

Marinês Ferreira Pires Lira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada